

Boletim de Serviço

Nº 443 de 06 de outubro de 2023

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
LOTAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 722 de 04 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI nº 723 de 04 de outubro de 2023	4
Portaria-SEI nº 724 de 04 de outubro de 2023	5
Portaria-SEI nº 730 de 05 de outubro de 2023	5
RECONDUÇÃO	6
Portaria-SEI nº 725 de 05 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI nº 726 de 05 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI nº 727 de 05 de outubro de 2023	7
PUBLICAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 728 de 05 de outubro de 2023	7
Portaria-SEI nº 729 de 05 de outubro de 2023	8
PRORROGAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 731 de 05 de outubro de 2023	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
CONSTITUIÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 720 de 04 de outubro de 2023	12
Portaria-SEI nº 721 de 04 de outubro de 2023	13
DESIGNAÇÃO	14
Portaria-SEI nº 732 de 05 de outubro de 2023	14

SUPERINTENDÊNCIA

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 722 de 04 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora, **THAISY SARMENTO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, ENFERMEIRA, SIAPE: 197****** na **UNIDADE DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 15/09/2023.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 723 de 04 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora, **INGRID DE ARAÚJO CAMPOS, SIAPE nº 304****, FARMACÊUTICA** na **UNIDADE DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE ESTOQUES** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 724 de 04 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora, **ANNA KAROLINNE PACHECO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 176****, TÉCNICO EM FARMÁCIA** na **UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 28/09/2023.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 730 de 05 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora, **CAMILA LOUREIRO DAS CHAGAS CAMPELO, SIAPE nº 109****, UNIDADE DE AMBULATÓRIO** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares –EBSEH.

Art.2º. Esta portaria tem efeito retroativo data 15/09/2023.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 725 de 05 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria -SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO o Despacho - SEI CCOR/SUP/HUAC-UFCG (31740171);

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de setembro de 2023, Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria-SEI nº 396, de 15 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 284, de 18 de agosto de 2022, reconduzida pela Portaria - SEI nº 555/2023, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 414 de 03 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23769.007074/2022-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 726 de 05 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria -SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO o Despacho - SEI CCOR/SUP/HUAC-UFCG (31740815);

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de setembro de 2023, Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria-SEI nº 402/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 285, de 24 de agosto de 2022, reconduzida pela Portaria - SEI nº 556/2023, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 414 de 03 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23658.018205/2022-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 727 de 05 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria -SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

CONSIDERANDO o Despacho - SEI CCOR/SUP/HUAC-UFCG (31740927);

CONSIDERANDO a não conclusão dos trabalhos em tempo hábil;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de setembro de 2023, Investigação Preliminar (IP) instaurada pela Portaria-SEI nº 520, de 7 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 301, de 07 de outubro de 2022, reconduzida pela Portaria - SEI nº 552/2023, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 414 de 03 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 23658.021378/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI nº 728 de 05 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado dos recursos impetrados em face da análise do Banco de Talentos, para fins de Progressão Vertical do Hospital Universitário Alcides Carneiro, conforme disposto na Norma SEI nº 01/2019/SCAD/CDP/DGP-EBSEH, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e Portaria SEI nº 458 de 07 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 581. de 09 de maio de 2019:

CPF	Resultado Recurso
***.944.394-**	INDEFERIDO
***.174.034-**	INDEFERIDO
***.024.004-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.514.474-**	INDEFERIDO

***.794.494-**	DEFERIDO
***.077.044-**	INDEFERIDO
***.530.314-**	INDEFERIDO
***.194.294-**	DEFERIDO
***.991.574-**	INDEFERIDO
***.183.154-**	INDEFERIDO
***.452.714-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.087.684-**	DEFERIDO
***.841.174-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.296.774-**	DEFERIDO PARCIALMENTE
***.088.824-**	INDEFERIDO
***.504.244-**	INDEFERIDO
***.584.874-**	DEFERIDO
***.082.354-**	INDEFERIDO
***.861.104-**	INDEFERIDO
***.838.014-**	INDEFERIDO
***.165.044-**	INDEFERIDO
***.586.774-**	INDEFERIDO
***.049.024-**	INDEFERIDO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

Portaria-SEI nº 729 de 05 de outubro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado **final** com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Alcides Carneiro, conforme disposto na Norma Sei nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Final da Progressão Vertical 2023:

- a) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do Hospital Universitário Alcides Carneiro que serão contemplados com a Progressão Vertical em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progre-dido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	GILDO VERISSIMO DA SILVA	T40201	T40301	89.16	26.16	3255 Dia(s)	Dado sensível
2	JULIA CRISTINA NUNES NEVES	T40103	T40201	85.20	21.20	3136 Dia(s)	Dado sensível
3	ANNA KAROLINNE PACHECO DE OLIVEIRA	T40201	T40301	82.00	18.00	2862 Dia(s)	Dado sensível
4	MARTA LUCIA CRUZ DE ANDRADE	T36102	T36201	80.75	15.75	1887 Dia(s)	Dado sensível
5	ANA GLAUCIA DE LIMA SILVA	T36102	T36201	80.00	15.00	2037 Dia(s)	Dado sensível
6	AUDIMERE MONTEIRO PEREIRA	T36201	T36301	79.50	14.50	3010 Dia(s)	Dado sensível
7	XENIA SHEILA BARBOSA AGUIAR QUEIROZ	T36102	T36201	79.25	14.25	1645 Dia(s)	Dado sensível
8	FERNANDA PETRUCIA PEDROSA DE SOUSA	M40102	M40201	79.00	16.00	2009 Dia(s)	Dado sensível
9	RAISSA HENRIQUES DE CARVALHO	M40102	M40201	78.50	15.50	1460 Dia(s)	Dado sensível
10	TATIANY FERNANDES QUIRINO	T40102	T40201	78.25	15.25	1887 Dia(s)	Dado sensível
11	EDILMA ALVES DO NASCIMENTO NERY	T36103	T36201	77.00	15.00	3255 Dia(s)	Dado sensível
12	MARIA VALDILENE NE DA SILVA GONCALVES	T36102	T36201	77.00	15.00	1887 Dia(s)	Dado sensível
13	WANDENKOL GOUVEIA COSTA	T36102	T36201	76.60	13.60	901 Dia(s)	Dado sensível
14	GENI FERREIRA DE MELO	T36103	T36201	76.50	11.50	3073 Dia(s)	Dado sensível
15	DAYANA PAULO LACERDA	T40101	T40201	75.25	15.25	1698 Dia(s)	Dado sensível
16	TAMYRES DA SILVA SILVEIRA	T36103	T36201	75.10	7.10	3073 Dia(s)	Dado sensível
17	ALYEIVSON THALLES DE SOUZA SILVA	M40102	M40201	75.00	15.00	1491 Dia(s)	Dado sensível
18	ANNE KARINE DE ASSUNCAO ALMEIDA	T36102	T36201	74.70	4.50	1979 Dia(s)	Dado sensível
19	ERIDA OLIVEIRA GONCALVES	T36102	T36201	74.50	9.50	1887 Dia(s)	Dado sensível
20	KAROLL MOANGELLA ANDRADE DE ASSIS	T40102	T40201	74.00	11.00	1460 Dia(s)	Dado sensível
21	JAILSON HONORATO FRAZAO	T36102	T36201	74.00	9.50	2132 Dia(s)	Dado sensível

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do Hospital Universitário Alcides Carneiro que serão contemplados com a Progressão Vertical em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progre- dido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	VANEI PIMENTEL SANTOS	C36102	C36201	100.00	35.50	2037 Dia(s)	Dado sensível
2	KYONAYRA QUEZIA DUARTE BRITO	C36103	C36201	77.55	27.15	3406 Dia(s)	Dado sensível
3	MARCELA PAULINO MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	C36102	C36201	77.15	15.75	1971 Dia(s)	Dado sensível
4	SABRINA BARBOSA FERRAZ	C36102	C36201	75.60	37.10	2037 Dia(s)	Dado sensível
5	ELLEN THAIS GRAIFF DE SOUSA	C36201	C36301	70.40	19.10	3498 Dia(s)	Dado sensível
6	RAQUEL EMANUELE DE FRANCA MENDES ALVES	S30301	S30401	68.59	18.29	2862 Dia(s)	Dado sensível
7	LIZANDRA DE FARIAS RODRIGUES QUEIROZ	C36102	C36201	66.50	12.00	2037 Dia(s)	Dado sensível
8	LUIZA CLAUDIA MACEDO DE MORAIS	S40301	S40401	65.20	32.20	3106 Dia(s)	Dado sensível
9	KAROLYNY ALVES CLAUDINO	S30202	S30301	64.75	9.75	2033 Dia(s)	Dado sensível
10	MARIA STEFANIA NOBREGA BATISTA	C24502	C24601	64.55	3.00	2035 Dia(s)	Dado sensível
11	HELOISA HELENA MATIAS TAVARES DE ALMEIDA	S30303	S30401	64.10	13.05	3437 Dia(s)	Dado sensível
12	MARTAPOLYANA TORRES MENEZES DA SILVA	C36102	C36201	64.00	7.50	1582 Dia(s)	Dado sensível
13	DEBORAH RAYANNE ROSENDO DE JESUS	C36102	C36201	63.50	8.00	1673 Dia(s)	Dado sensível
14	TALIANNE RODRIGUES SANTOS	C36102	C36201	63.04	6.54	1887 Dia(s)	Dado sensível
15	JANAINA DE SOUSA PAIVA LEITE	C36102	C36201	61.75	14.25	2037 Dia(s)	Dado sensível
16	MATHEUS LEAO DE MELO	S30202	S30301	61.50	18.00	2009 Dia(s)	Dado sensível
17	GEORGEA HERMOGENES FERNANDES TORRES	C24502	C24601	61.25	7.45	1887 Dia(s)	Dado sensível
18	IRACEMA FILGUEIRA LEITE	C36101	C36201	60.75	3.25	1614 Dia(s)	Dado sensível
19	ANDERSON FONSECA DA COSTA	S40401	S40501	59.00	24.00	3743 Dia(s)	Dado sensível
20	ADRIANA MARIA PEREIRA DA SILVA	C36103	C36201	58.80	17.80	3044 Dia(s)	Dado sensível
21	GERONIMO VICENTE DOS SANTOS JUNIOR	S30202	S30301	58.15	8.85	2009 Dia(s)	Dado sensível
22	JESSICA JEORGIA ROCHA DINIZ	C36201	C36301	57.08	26.08	2344 Dia(s)	Dado sensível
23	ANA LICIA RIBEIRO DA SILVA	C36102	C36201	56.10	22.10	2037 Dia(s)	Dado sensível

24	GEOCIVAN SILVESTRE FERNANDES	S40202	S40301	56.10	21.20	1638 Dia(s)	Dado sensível
25	BRUNA RAVENA BEZERRA DE SOUSA	C36102	C36201	55.50	19.00	2033 Dia(s)	Dado sensível
26	FATIMA CRISTINA SANTOS	C24502	C24601	55.15	8.35	1881 Dia(s)	Dado sensível
27	ISAAC NEWTON GUIMARAES ANDRADE	C24501	C24601	55.05	11.25	1673 Dia(s)	Dado sensível
28	FRANCISCO JOSE BARBOSA	C36104	C36201	55.00	14.00	3044 Dia(s)	Dado sensível
29	HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ	S40201	S40301	53.35	13.25	1614 Dia(s)	Dado sensível
30	MARIANA VALENCA DA COSTA LAGEDO	C36102	C36201	52.50	16.10	1460 Dia(s)	Dado sensível
31	BRUNA NOBREGA E SILVA LAURSEN	S30202	S30301	52.27	14.87	2033 Dia(s)	Dado sensível
32	IVANNA BESERRA SANTOS	C24502	C24601	52.15	3.00	2034 Dia(s)	Dado sensível

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de outubro de 2023.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 731 de 05 de outubro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria -SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar de que trata o Processo 23658.014716/2023-60.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 720 de 04 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Análise Ergonômica do Trabalho (AET)**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Gildo Veríssimo da Silva - Matrícula SIAPE 219**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Helvys Wilson de Oliveira - Matrícula SIAPE 219**** - membro da área requisitante;

III. Jose Ivanildo de Carvalho - Matrícula SIAPE 307**** - membro da área requisitante;

IV. Aleyvison Thalles de Souza Silva - Matrícula SIAPE 113**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Prorroga-se o prazo em 30 (trinta) dias úteis para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO

Portaria-SEI nº 721 de 04 de outubro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para atender demandas da Onco-hematologia e de outras especialidades, imprescindíveis para o diagnóstico, tratamento de usuários internados, como também para acompanhamento das doenças onco-hematológicas** no Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFMG/Ebserh), quanto a elucidação diagnóstica e consequentemente conduta terapêutica assertiva, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Ana Maria Barbosa Cabral - Matrícula SIAPE 235**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Hamon Edward Oliveira Queiroz - Matrícula SIAPE 313**** - membro da área requisitante;

III. Aleyvison Thalles de Souza Silva - Matrícula SIAPE 113**** - membro da área administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB); V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 732 de 05 de outubro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.005507/2023-78](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 20/2023** (SEI [32718658](#)). O presente instrumento tem por objeto à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDIVIDUALIZADA**", sendo contratada a Empresa **CLINUTRI LTDA**, CNPJ: **03.149.182/0001-55**.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIA CRISTINA NUNES NEVES	122****
SUBSTITUTO	DAYANA PAULO LACERDA	312****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	AMANDA GONÇALVES LOPES COURA	177****
SUBSTITUTO	CLENISE DE FARIAS DANTAS	177****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS

GERENTE ADMINISTRATIVO